

# INFORME JURÍDICO

Informe jurídico do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE/MG - Março - 2024



## AÇÃO JUDICIAL PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ANO DE 2017 EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017

**Quem pode participar:** Os candidatos aprovados no Edital SEPLAG/SEE nº 07/2017 no concurso público e ainda não nomeados, filiados ao Sind-UTE/MG ou que se filiem. Em virtude da existência de cargos vagos na rede estadual de ensino que ainda não foram preenchidos por concurso público, o Departamento Jurídico do Sind-UTE ajuizará ações judiciais para os candidatos aprovados no edital de 2017, objetivando a respectiva nomeação.

**Para tanto, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:**

- 1) Procuração devidamente assinada (modelo do Sind-UTE/MG);
- 2) Declaração de hipossuficiência (modelo do Sind-UTE/MG);
- 3) Formulário a ser preenchido pelo candidato (modelo Sind-UTE/MG);
- 4) Certidão de casamento, se houver;
- 5) Cópia da conta de luz;
- 6) Cópia da conta de água ou condomínio;
- 7) Cópia do imposto de renda ou declaração de isenção;
- 8) Comprovação de outras despesas mensais, se tiver;
- 9) Cópia da CI e CPF;
- 10) Comprovante de residência recente;
- 11) Cópia da habilitação do candidato (diplomas e históricos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo com os devidos carimbos e registros de carga horária de acordo com o edital do concurso para o qual foi aprovado);
- 12) Cópia da classificação completa dos aprovados no cargo para o qual o candidato concorreu no concurso (publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais);
- 13) Cópia do ato de nomeação do último candidato nomeado para o cargo (publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais);
- 14) Cópias dos atos de nomeações tornados sem efeito ou de desistências de nomeações dos candidatos aprovados nas classificações anteriores à vaga pretendida, se houverem (publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais);
- 15) Cópia do último contracheque, caso o candidato seja servidor do Estado (disponível no Portal do Servidor);
- 16) Cópia do QI de convocação, caso o candidato esteja atualmente convocado temporariamente no Estado na vaga para qual foi aprovado no concurso ou cópia do Histórico Funcional (disponível no Portal do Servidor);
- 17) Declaração emitida pela Escola ou pela SRE, que comprove a existência de cargos vagos no cargo e Município para o qual o candidato foi aprovado, durante o prazo de validade do concurso;
- 18) Ficha de filiação, caso não seja filiado (a).

# OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato que foi aprovado fora do número de vagas do edital deverá comprovar a existência de cargos vagos, além do número de vagas previstas no edital e, durante a vigência do concurso, que se esgota em 12/04/2024.

A comprovação da existência do número de vagas poderá ser feita através de uma

Declaração de Cargos Vagos emitida pela Escola, pela Superintendência Regional de Ensino.

Ademais, é imprescindível que o candidato observe se o número de cargos vagos existentes alcança a sua classificação para o cargo e Município escolhido no concurso.

→ **TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL E DEVEM SER ENVIADOS, LEGÍVEIS, DE UMA ÚNICA VEZ PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO, PARA O E-MAIL:**

**[juridico@sindutemg.org.br](mailto:juridico@sindutemg.org.br)**

com o assunto:  
**ACÃO NOMEACÃO CONCURSO 2017.**

Os documentos que comprovam a insuficiência de recursos são indispensáveis para que o candidato não tenha que arcar com as despesas do processo determinadas pelo Judiciário, vez que a apresentação apenas da declaração de hipossuficiência não é mais suficiente, conforme jurisprudência majoritária.

O candidato que não for possível se filiar (por circunstância alheia à sua vontade) deverá, de qualquer forma, preencher ficha de filiação e entregar junto com os documentos para ação judicial.

Ainda, o candidato que ajuizar ação judicial com o Departamento Jurídico deverá estar ciente

que é indispensável o seu comparecimento nas audiências que, porventura, forem designadas, sob pena de extinção do processo e condenação em multa pelo Judiciário.

O candidato que for filiado ao Sind-UTE/MG deverá verificar se os dados pessoais se encontram atualizados com a entidade, de modo que seja possível fazer qualquer contato posterior, caso seja necessário.

Por fim, no caso de qualquer dúvida, solicitamos que entre em contato com o **Departamento Jurídico na Sede Central do Sind-UTE/MG**, no telefone (31) **3481.2020** ou procure a Subsede do Sindute/MG de sua localidade, para eventuais esclarecimentos.

**FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Cargo para o qual prestou o Concurso Edital nº 07/2017</b>	
<b>Aprovação e nº da Classificação</b>	
<b>Município para o qual prestou concurso</b>	
<b>SRE para o qual prestou concurso</b>	
<b>Nº da classificação do último candidato nomeado para a vaga</b>	
<b>Nº de Vagas no Edital</b>	
<b>Nº de Cargos Vagos (de acordo com a declaração da SRE)</b>	
<b>Nome da Escola e Turno, caso o servidor esteja atualmente contratado no Estado.</b>	

Belo Horizonte, ..... de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura